

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2009**

"Dispõe sobre autorização para pagamento complementar aos agentes comunitários de saúde."

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar pagamento de incentivo de custeio complementar aos Agentes Comunitários de Saúde, em atendimento à Portaria Ministerial 1.234/2008, no valor a ser calculado pela diferença entre a importância autorizada e o salário recebido de cada agente, nos meses de julho a dezembro de 2008, mais a parcela de 13º salário, autorizada na referida portaria.

Parágrafo Único – O valor a ser pago a cada agente comunitário de saúde será de R\$ 1.455,38 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

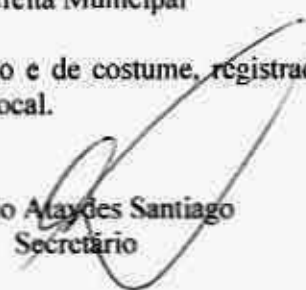
Art 2º A despesa autorizada nos termos do artigo anterior, será coberta com recursos do orçamento vigente.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 17 de Fevereiro de 2009.


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório local.


Antonio Ataydes Santiago
Secretário